



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL **Estado do Rio de Janeiro**

Lei 241 de 28 de novembro de 2005.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 60, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominado “*Rua da Amizade*” o logradouro público conhecido como **Rua 7** localizada na Vila Santo Antonio no Bairro de Bulhões em Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito